

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Secretaria Municipal de Governo

LEI N°.: 2.473/2004.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO ESPECIAL EM BENEFÍCIO DOS DEPENDENTES DA SERVIDORA MUNICIPAL ENEDINA DA SILVA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica 'o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder Pensão Especial em benefício do Sr. José Gomes da Silva, viúvo da servidora pública municipal, Sra. Enedina da Silva.

Parágrafo Único - A referida servidora faleceu em 13/8/2002, no Hospital Governador Israel Pinheiro, localizado em Belo Horizonte, em conseqüência de insuficiência respiratória, DPOC infectado.

Art. 2° - Esta Pensão Especial está sendo concedida de acordo com o constante na Seção III, Artigos 190 a 193 da Lei n°.: 1.691/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3° - A Pensão a que faz menção o Artigo 1° desta Lei corresponderá ao valor equivalente aos vencimentos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mais vantagens pessoais que foram adquiridas pela servidora.

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a usar Dotações Orçamentárias Próprias do Orçamento vigente e futuro.

Art. 5° - Faz parte integrante desta Lei cópia dos Processos Internos n°s.: 059/03 e 845/04.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLÎVEIRA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG. Fone: (031)3689 4707 – Telefax: (031)3689 3733